



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

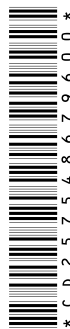
REQUERIMENTO N.º _____, DE 2025
(Da Sra. Flávia Moraes e do Sr. Geraldo Resende)

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir o fortalecimento do cuidado comunitário direcionado às pessoas idosas, no contexto da Política Nacional de Cuidados.

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para discutir o fortalecimento do cuidado comunitário direcionado às pessoas idosas, no contexto da Política Nacional de Cuidados, instituída pela Lei nº 15.069, de 2024, e regulamentada em 2025 por meio do Plano Nacional de Cuidados.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações a respeito do debate:

1. Representante do Ministério da Saúde;
2. Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento;
3. Sra. Laís Abramo, Representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
4. Sr. Francisco Gaetani, Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI);
5. Sra. Ana Amélia Camarano, Pesquisadora do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);
6. Sr. Peter Lloyd-Sherlock, Representante da Organização Mundial da Saúde (OMS).





JUSTIFICAÇÃO

A Política Nacional de Cuidados, sancionada pela Lei nº 15.069/2024 e regulamentada em 2025 pelo Plano Nacional de Cuidados, representa um avanço essencial para reconhecer o cuidado como direito de todas as pessoas e responsabilidade compartilhada. Entre os seus objetivos, destaca-se a necessidade de enfrentar a sobrecarga feminina, valorizar o trabalho de cuidadores profissionais e ampliar as redes de atenção e serviços voltados às pessoas que necessitam de cuidados.

No Brasil, o envelhecimento populacional ocorre de forma acelerada. De acordo com projeções oficiais, a população idosa deve mais do que dobrar nas próximas décadas, impondo ao Estado e à sociedade o desafio de criar respostas efetivas para garantir condições dignas de vida, autonomia e proteção social. Nesse cenário, o fortalecimento do cuidado comunitário para pessoas idosas torna-se estratégico, pois aproxima a política pública do território, valoriza redes de solidariedade e promove a integração entre serviços públicos, família e comunidade.

O cuidado comunitário, ao oferecer apoio próximo e humanizado, contribui para retardar institucionalizações desnecessárias, prevenir situações de abandono ou negligência e assegurar que o idoso permaneça inserido em seu meio social, com vínculos preservados. Além disso, ao integrar a comunidade na corresponsabilidade do cuidado, reforça-se a ideia de que envelhecer com dignidade não é apenas um desafio individual ou familiar, mas um compromisso coletivo.

Apesar da previsão legal e da relevância do tema, ainda persistem lacunas quanto ao financiamento, à estruturação de serviços de base comunitária e à valorização dos cuidadores no atendimento às pessoas idosas. Por isso, a realização desta audiência pública mostra-se fundamental para avaliar os avanços, identificar gargalos, ouvir gestores, especialistas, organismos internacionais e a sociedade civil, e assim construir caminhos para que o cuidado comunitário voltado à população idosa seja efetivamente fortalecido.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Com esse debate, o Parlamento reafirma seu papel de acompanhamento e fiscalização de políticas públicas, contribuindo para assegurar que o envelhecimento da população brasileira seja acompanhado de dignidade, qualidade de vida e garantia de direitos.

Sala das Comissões, em de de 2025.

FLÁVIA MORAIS
Deputada Federal – PDT/GO

GERALDO RESENDE
Deputado Federal – PSDB/MS





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Audiência Pública

Deputado(s)

- 1 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 2 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS)

Apresentação: 09/09/2025 14:58:35.080 - CIDOSC

REQ n.62/2025



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257548679600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Moraes e outros